CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2001

ALTERA INCISO VIII DO ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA PAVÃO-ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenario aprovou e Ela Promulga a seguinte resolução

Art. 1º - O inciso VIII do Art 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Pavão-ES, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art 78 – VIII – Comparecer decentemente trajado com no mínimo Camisa e Gravata nas Sessões

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, de 09 de março de 2001

JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente

ARNALDO GRUNIVALD
Vice-Presidente

DENILTO KRUGER
Primeiro Secretario